



TERMO DE APOSTILAMENTO

O Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria de Governo da Presidência da República, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despacho-SEI 10 ASCON, (0031150), e Despacho-SEI DICON/COFIN, (0037309), do Processo nº 00094.001818/2014-51, registra que os preços dos serviços do **Contrato nº 227/2014**, celebrado com a empresa **SCHNEIDER ELETRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, ficam reajustados no percentual de 7,12%, passando o valor anual da contratação de R\$ 529.820,72 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais e setenta e dois centavos), para R\$ 535.091,04 (quinhentos e trinta e cinco mil, noventa e um reais e quatro centavos).

Com a concessão do reajuste na forma da Cláusula Sétima do Contrato nº 227/2014, o quadro constante da Cláusula Quinta – Do Preço e do Pagamento do contrato original terá a seguinte redação:

VALORES DOS SERVIÇOS				
Item	Discriminação	Qtd.	Valor unit (R\$)	Valor total anual (R\$)
1	Serviço de manutenção preditiva e preventiva programada para UPS e painéis elétricos	12 meses	5045,42	60545,04
2	Serviço de manutenção corretiva sob demanda para UPS, Painéis Elétricos e outros componentes - banco de horas	50 horas	374,92	18746,00
Valor Total				79.291,04

VALORES DAS PEÇAS					
Item	Discriminação	Part number	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Módulo de potência 16 kw	SYPM10K16H	6	20000,00	120000,00
2	Chave estática de by-pass de 160 kw	WSYSW160K H	2	20000,00	40000,00
3	Módulo de inteligência min/rim	WSYMIM	2	3900,00	7800,00
4	Gaveta de bateria	SYBTU2-PLP	144	2000,00	288000,00
Valor total					455.800,00

Fica estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços do reajuste referente ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2017 e a data da assinatura deste instrumento.

Em 02 de fevereiro de 2017.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos